autuado por Renner Oliveira Rodrigues dos Santos em 16/05/2023 17:29:20.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº / 2023

Requer a criação do Grupo de Trabalho sobre Aparelhos de Acolhida à População em Situação de Rua

Senhores Vereadores membros da Comissão Extraordinária de Direitos Humanos da Câmara Municipal de São Paulo:

Considerando os dados alarmantes de crescimento da população em situação de rua, sobretudo ao longo dos últimos anos: na 1ª edição do censo realizada no ano de 2000 eram 8.706 pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo (equivalente a 83 por grupo de 100 mil habitantes) e, no censo realizado em 2021, havia 31.884 pessoas nessa situação (taxa de 257 indivíduos para cada 100 mil habitantes);

Considerando que esse contingente seja atualmente muito maior, segundo dados do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua, a cidade de São Paulo registrou 48.000 moradores de rua em 2022;

Considerando que cresce a vulnerabilização das pessoas em situação de rua que, além da ausência de condições mínimas de moradia, segurança, dignidade e alimentação adequadas e que os serviços de acolhimento deveriam resguardar direitos fundamentais a essa parcela da população de grande vulnerabilidade social;

Considerando o papel fundamental do Executivo Municipal de gestor de políticas públicas de atenção a essa população, com vistas a implementação de soluções coordenadas para minimizar o sofrimento desse enorme contingente de pessoas;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 6/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453497.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Considerando que foi realizada auditoria operacional, finalizada em dezembro/2022, pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Processo e-TCM 012920/2022), que teve por objetivo avaliar a prestação dos serviços de acolhimento à população em situação de rua no Município de São Paulo.

Considerando a gravidade dos problemas constatados pela fiscalização do TCM-SP, dentre os quais:

a) insuficiente oferta de vagas, se comparado ao quantitativo de pessoas em situação de rua, bem como problemas atinentes ao quantitativo de oferta dos serviços de assistência;

b) falhas graves de infraestrutura nas unidades que comprometem a segurança e a disponibilização de condições dignas aos usuários dos equipamentos;

c) problemas de controle — como a insuficiência do quadro de gestores de parceria e as inadequações relacionadas às realizações das visitas técnicas por parte da SMADS — que comprometem a qualidade das prestações e geram riscos financeiros ao erário;

d) inadequação do quadro de gestores das parceiras, falta de treinamento, gerando insegurança tanto para o servidor competente pela gestão da parceria quanto para o controle interno exercido pela SMADS, afetando a qualidade dos serviços, a prestação de contas e a fiscalização da entidade parceira;

e) quanto aos instrumentos e procedimentos de fiscalização da parceria, foram constatadas diversas inadequações referentes aos relatórios de visita técnica e aos relatórios integrantes das prestações de contas parciais;

f) em relação à qualidade dos serviços propriamente ditos e das condições em que são prestados, foram constatadas impropriedades, como falhas de infraestrutura graves nas unidades — uma delas, inclusive, foi interditada em período anterior à visita. Também foi constatada uma quantidade baixa de saídas qualificadas que, embora seja tarefa de alta complexidade, é muito relevante para a diminuição das vulnerabilidades das pessoas em situação de rua;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 6/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453497.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Considerando, ainda, que o TCM registra que em diversos trabalhos com foco específico em sistemas de cadastro de usuários da SMADS, e consolidado em posição mais atual no TC/002069/2022 (Análise da Função de Governo Assistência Social), o conjunto de sistemas utilizados pela SMADS nos serviços ofertados apresentam fragilidades como a possibilidade de múltiplos cadastros do mesmo cidadão e a falta de mecanismos de integração das informações para consolidação dos dados a nível municipal, o que dificulta o monitoramento e a tomada de decisões gerenciais;

Considerando o prejuízo ao erário municipal decorrente da falta de adequada prestação dos serviços pelas entidades parceiras, bem como da efetiva fiscalização por parte da SMADS;

Considerando, principalmente, a urgente necessidade de mitigação dos problemas envolvendo o acolhimento e assistência da população em situação de rua no Município de São Paulo;

Considerando que esta Comissão tem como competência (redação dada pela Resolução 1/07 e posteriormente pela Resolução 10/13) receber, avaliar e proceder à investigação de denúncias relativas à violações aos direitos humanos.

REQUEIRO a criação do Grupo de Trabalho sobre Equipamentos de Acolhida à População em Situação de Rua.

REQUEIRO, ainda, que sejam integrados ao Grupo de Trabalho sobre Aparelhos de Acolhida à População em Situação de Rua representantes:

(i) do Ministério Público do Estado de São Paulo;

(ii) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

(iii) da Clínica de Direitos Humanos Luiz Gama;

(iv) do Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua;

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 6/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453497.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Com a finalidade de colaborar na análise, monitoramento e sistematização de informações, para que os problemas encontrados sejam superados com a colaboração das autoridades competentes.

REQUEIRO, por fim, a realização de visitas nos serviços destinados ao acolhimento das pessoas em situação de rua que serão indicados por esta Presidência, em locais, datas, horários e metodologias a serem indicados por esta Presidência e alinhados com os demais vereadores membros da Comissão.

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.

São Paulo, 18 de maio de 2023.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão
Extraordinária de Defesa dos
Direitos Humanos e Cidadania

Matéria REQCOM EXTRA-DHUM 6/2023. Documento assinado digitalmente por LUNA ZARATTINI BRANDAO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=453497.